LEI Nº 190/05

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal., a abrir um crédito adicional suplementar, para reforço de dotações do orçamento vigente, como especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na conformidade da Lei nº 119/04, de 21/12/2004,no valor de R$ 12.791.640,37 (doze milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais de trinta e sete centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, a saber:-

Fonte de Recursos:- 01313 – Saúde – Ações Estratégicas
Órgão:- 02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
10301021 – Trabalhando para a Saúde
103010021.2.046000 – Manutenção das Unidades de Saúde
5003) – 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA .....R$ 4.600.000,00
Total da Fonte.....R$ 4.600.000,00

Fonte de Recursos:- 01314 – Saúde – TFECD
Órgão:- 02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
10301021 – Trabalhando para a Saúde
103010021.2.046000 – Manutenção das Unidades de Saúde
5004) – 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA.....R$ 3.936,00
Total da Fonte.....R$ 3.936,00

Fonte de Recursos:- 01315 – Saúde – P.S.F.
Órgão:- 02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
10301021 – Trabalhando para a Saúde
103010021.2.046000 – Manutenção das Unidades de Saúde
5005) – 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA...R$ 15.145,60
Total da Fonte.....R$ 15.145,60

Fonte de Recursos:- 01321 – Saúde – Alta e Média Complexidade – SAI/SIH
Órgão:- 02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica

10301021 – Trabalhando para a Saúde
103010021.2.046000 – Manutenção das Unidades de Saúde
5006) – 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA...R$ 8.141.622,77
Total da Fonte.....R$ 8.141.622,77

Fonte de Recursos:- 01333 - SAMU – Transferência Estadual
Órgão:- 02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
10301021 – Trabalhando para a Saúde
103010021.2.046000 – Manutenção das Unidades de Saúde
5003) – 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA...R$ 30.936,00
Total da Fonte.....R$ 30.936,00
Total Geral.....R$ 12.791.640,37

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será cancelada dotação orçamentária de igual valor do orçamento vigente, a saber:-
Fonte de Recursos:- 01302 – Saúde / PAB / Ações de Saúde – Exercício Corrente
Órgão:- 02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 02.07 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
10301021 – Trabalhando para a Saúde
103010021.2.046000 – Manutenção das Unidades de Saúde
323) – 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA.....R$ 12791.640,37
TotaldeFonte.....R$13.259.640,37
Total Geral.....R$ 12.791.640,37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos, retroagem a 1º de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 23 dias do mês de dezembro de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal